

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 197/2024

Processo nº 1874/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte, a cargo da Secretaria de Cultura.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 21/06/2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 17/06/2024 até as 08hs do dia 21/06/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 20/06/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/06/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte.

2. Justificativa

Procedimento baseia-se na necessidade de renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), visto que determinada documentação é de suma importância para o integro funcionamento do local, bem como para assegurar o cumprimento das diretrizes de instalação dos equipamentos de combate e prevenção de incêndios.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Renovação do auto de vistoria do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte	01	Serviço	R\$ 5.552,76	R\$ 5.552,76

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Renovação do auto de vistoria do Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte.

Área Aprovada (m²): 4968,71

Área Total (m²): 4968,71

R. Prudente de Moraes, 580 - Centro, Salto - SP, 13322-010;

Complemento: Esquina com a rua Rio Branco

Ocupação: Teatro e escritórios de repartição pública

Projeto N°: 222269/3545209/2018

AVCB N°: 421710

Observação: Incluso todos os custos inerentes a efetivação do procedimento de renovação

5. Local de entrega/execução

Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte - Endereço: R. Prudente de Moraes, 580 - Centro, Salto - SP, 13322-010.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para execução/entrega do serviço contratado será de 3 meses, após o envio da autorização de fornecimento por e-mail.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Cultura - Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 90 – 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Renato Bispo de Oliveira - Chefe de Gabinete

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Oséas Singh Jr.
Secretário da Cultura